

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.290.691/0001.77

LEI Nº 004/86

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras no perímetro urbano do Distrito de Santa Bárbara Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, / ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO/ MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra com aproximadamente 450m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) no perímetro urbano do distrito de Santa Bárbara Município de Santa Cecília do Pavão.

Artº 2º - A área de terras citada no Artº 1º será utilizada para construção de um prédio destinado a instalação de uma creche.

Artº 3º - Para ocorrer o pagamento da referida aquisição, serão utilizados os recursos contantes da verba consignada no orçamento vigente, Lei orçamentária nº 011/85 de 05 de dezembro de 1985: ORGÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA 0500 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Serviços de ensino - 0501 - 4.1.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de maio de 1986.


Iraci Moreira de Castilho
Prefeito Municipal...

Imgc.